



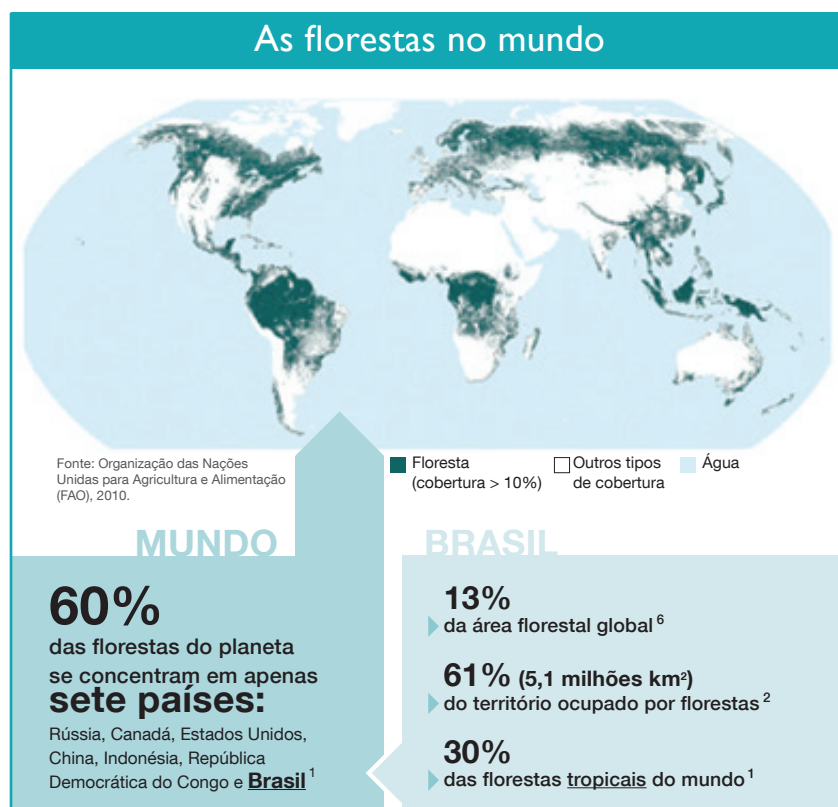
Florestas tropicais, mitigação e adaptação às mudanças climáticas

PONTOS PRINCIPAIS

- ❖ O conceito de REDD+ tem avançado nas discussões internacionais, como uma opção de mitigação e também relacionada a adaptação às mudanças climáticas, capacitação em gestão e governança florestal, além de intercâmbio tecnológico.
- ❖ REDD+ detém co-benefícios para a proteção da biodiversidade e o reconhecimento do papel de povos indígenas e populações tradicionais para a conservação dos ecossistemas
- ❖ O Brasil tem um papel de liderança nacional e internacional em relação às discussões de REDD+, tanto por sua grande cobertura florestal, quanto pelos resultados já alcançados de redução das emissões provenientes do desmatamento através de ações de prevenção e controle ao desmatamento nos biomas brasileiros.
- ❖ Os planos de prevenção e controle do desmatamento (PPCD), estabelecidos por bioma e por estado, definem as causas e as ações para prevenir e reduzir o desmatamento e a degradação florestal contribuindo para REDD+
- ❖ O Brasil está desenvolvendo uma Estratégia Nacional de REDD+, a fim de consolidar esforços para cumprir as metas previstas na Política Nacional de Mudanças Climáticas (PNMC).

Cerca de 60% das florestas no mundo concentram-se em apenas sete países, que serão afetados em maior ou menor grau pela mudança do clima¹. A questão é de particular importância para o Brasil, que tem 61%² do seu território coberto por florestas. O impacto das mudanças climáticas pode ser agravado por fatores como seca, frio, ataques de inseto, doenças e incêndios³. No caso específico da Amazônia, o aumento concomitante da temperatura e dos desmatamentos pode reduzir a biomassa da floresta, tornando-a mais vulnerável a queimadas⁴.

Para reverter esse processo é preciso tomar medidas de prevenção como evitar desmatamento no oeste e nordeste da Amazônia, por meio da implementação de áreas protegidas com alto poder de resiliência, e reduzir o desmatamento no sul e sudeste para evitar perda de biodiversidade⁵.



O objetivo do Redd + é reduzir a perda de cobertura florestal e de estoques de carbono

Os países estão buscando formas efetivas de redução da pressão humana que resulta em emissões de gases de efeito estufa, incluindo ações para controlar o desmatamento. Há convergência entre nações quanto a um objetivo comum: retardar, deter e reverter a perda de cobertura florestal e estoques de carbono associados, considerando as circunstâncias nacionais.

Desde a Conferência das Partes (COP 13) da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, (realizada em Bali), discute-se um conjunto de políticas e incentivos positivos para a redução das emissões provenientes do desmatamento e da degradação florestal bem como para o incremento de estoques de carbono florestal (incluindo conservação e manejo florestal sustentável) em países em desenvolvimento. Esse conjunto é conhecido como REDD+, em referência aos resultados esperados de redução de emissões associadas e aos demais objetivos que compreendem o compromisso com o “mais”.

As atividades que seguem o conceito REDD+ devem, entre outros:

- ❖ Ser coerentes com o objetivo de integridade ambiental e ter em conta as múltiplas funções das florestas e outros ecossistemas.
- ❖ Ser realizadas de acordo com as prioridades nacionais de desenvolvimento, objetivos, circunstâncias e capacidades, e devem respeitar a soberania.
- ❖ Ser implementadas no contexto do desenvolvimento sustentável e redução da pobreza, ao passo que respondem às alterações climáticas.
- ❖ Ser coerentes com as necessidades de adaptação do país.
- ❖ Ser apoiadas por financiamento e tecnologias adequado e previsível, incluindo suporte para capacitação.
- ❖ Ser baseadas em resultados.

Portanto, de maneira distinta a outras ações de mitigação, a implementação de REDD+ pode colaborar com co-benefícios como proteção da biodiversidade, incentivo ao manejo florestal sustentável e garantia dos direitos de povos que dependem diretamente de recursos florestais. REDD+ é um resultado de mitigação das mudanças do clima, associado às florestas, e que tem implicações sobre outros aspectos relacionados à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, como adaptação, construção de capacidades (capacity building) e tecnologia.

A COP 16⁷ solicitou aos países em desenvolvimento que, de acordo com as circunstâncias e capacidades nacionais, desenvolvam uma estratégia ou plano de ação nacional, que deve abranger as estratégias e ações de REDD+, e que essas considerem os vetores de desmatamento e degradação florestal, as questões fundiárias, a governança florestal, as questões de gênero e as salvaguardas (Quadro1), garantindo efetiva participação das partes relevantes, entre outros, dos povos indígenas e comunidades locais.

REDD+ deve ser implementado em fases conforme proposto pela COP 16⁷:

FASE I Desenvolvimento de uma estratégia ou plano nacional,

FASE 2 Implementação da estratégia nacional, com aprofundamento das capacidades, desenvolvimento e transferência de tecnologia, e atividades de demonstração;

FASE 3 Implementação de ações baseadas em resultados medidos, reportados e verificados

Adaptação é uma série de ajustes em sistemas naturais e humanos, em resposta a estímulos climáticos reais ou esperados ou seus efeitos, que minimizem danos ou oferecem oportunidades benéficas.

Mitigação envolve todo tipo de intervenção humana que visa reduzir a emissão de gases de efeito estufa (GEEs), de modo direto ou indireto, evitando ou capturando esses gases antes de serem emitidos para a atmosfera ou, ainda “seqüestrando” esses gases por meio do aumento de sumidouros como florestas. Tais atividades podem implicar, por exemplo, em mudanças nos padrões de comportamento ou difusão e desenvolvimento tecnológico.⁸

O Brasil está bastante adiantado quando se trata de REDD+ e está desenvolvendo, concomitantemente, as três fases apresentadas anteriormente⁹. Isso ocorre porque o país dispõe de:

- ❖ Compromissos de redução de emissões.
 - ❖ Uma Política Nacional sobre Mudança do Clima, definida por lei.
 - ❖ Legislação florestal e mecanismos de incentivo financeiro, que favorecem o manejo florestal sustentável.
 - ❖ Modalidades de posse coletiva da terra para comunidades tradicionais e povos indígenas, com reconhecimento de seus territórios.
 - ❖ Sistemas de monitoramento do desmatamento regionais, em desenvolvimento para Amazônia e Cerrado, transparentes e tecnicamente consistentes.
 - ❖ Planos de combate ao desmatamento e de gradação florestal por bioma.
 - ❖ Mecanismo regional de financiamento e canalização dos recursos internacionais (Fundo Amazônia).
 - ❖ Níveis de referência de desmatamento e de emissões para Amazônia e Cerrado.
- ❖ Desenvolvimento de sistemas de certificação de origem florestal.
 - ❖ Propostas de princípios e critérios socioambientais de REDD+, desenvolvidos conforme o contexto nacional

Em 2011, o governo federal iniciou a elaboração de uma Estratégia Nacional de REDD+, a fim de consolidar seus esforços e para cumprir as metas de redução de emissões previstas na Política Nacional de Mudanças Climáticas (PNMC), e redução do desmatamento na Amazônia e Cerrado até 2020.

O decreto nº 7.390 de 2010, que regulamenta os artigos 6º, 11º e 12º da Lei nº 12.187, estabeleceu metas de redução de emissões de gases de efeito estufa, específicas por setor e atividades, até 2020. Entre elas está a indicação de redução absoluta de 1.404 milhões de toneladas de CO₂ (dióxido de carbono) equivalente no setor de uso da terra e florestas¹⁰ (parte dos compromissos do Brasil junto à UNFCCC). O governo propôs reduzir 80% da taxa de desmatamento na Amazônia em relação à média verificada entre 1996 e 2005; e 40% da taxa de desmatamento no Cerrado em relação à média verificada entre 1999 e 2008.

As salvaguardas* a seguir devem ser promovidas e apoiadas:

- a. Ações complementares e consistentes com os objetivos de programas florestais nacionais, e convenções e acordos internacionais relevantes;
- b. Estruturas de governança florestal nacional transparentes e eficazes, tendo em conta a legislação (e soberania) nacional;
- c. Respeito pelo conhecimento e direitos dos povos indígenas e membros de comunidades locais, tendo em conta as obrigações internacionais relevantes, circunstâncias e leis nacionais, e observando o que a Assembleia Geral da ONU adotou na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas;
- d. A participação plena e efetiva das partes interessadas, em particular povos indígenas e comunidades locais, nas ações de REDD+;
- e. Que as ações sejam consistentes com a conservação das florestas naturais e diversidade biológica, garantindo que as ações de REDD+ referidas nesta decisão sejam utilizadas para a conservação das florestas naturais e seus serviços ecossistêmicos, e para melhorar outros benefícios sociais e ambientais e não para a conversão de florestas naturais;
- f. Ações para enfrentar os riscos de não permanência;
- g. Ações para reduzir o deslocamento de emissões.

* Segundo a Decisão 1/CP.16/Anexo I.

Sinergia de REDD+ com as Metas de Aichi Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB)

Em 2010, na 10ª Conferência das Partes da Convenção da Diversidade Biológica (CDB), foram definidas 20 metas estratégicas para a biodiversidade até 2020. Essas metas, chamadas de “Metas de biodiversidade” ou “Metas de Aichi” (veja o quadro ao lado) visam inspirar ações em larga escala por parte de governos e grupos de interesse. O potencial de sinergia entre os objetivos da Convenção da Diversidade Biológica e da Convenção de Clima no Brasil pode ser fortalecido pela Estratégia Nacional de REDD+, por meio de políticas e medidas que promovam esforços combinados de redução de emissões, aumento de estoques e conservação da biodiversidade.

A Meta 3 incide em eliminar incentivos lesivos às florestas, e implementar incentivos positivos. Incentivos lesivos incluem o crédito a atividades rurais e agroindustriais concedidos sem considerar critérios socioambientais suficientes⁹. Incentivos positivos incluem o Bolsa Verde, o ICMS ecológico, o Programa de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade, e o Programa de Restauração Ambiental em Propriedades Rurais¹¹.

A Meta 5 trata de objetivos da redução da perda dos habitats florestais. Quanto a conservação e incremento de estoques de carbono florestal, vale ressaltar que o Brasil já possui 17,1% de sua área continental protegida em unidades de conservação* como indica a Meta 11. Já a Meta 14 indica a restauração e preservação de ecossistemas provedores de serviços ecossistêmicos. As chamadas APPs, “áreas de preservação permanente” (APPs são as áreas de vegetação nativa ao longo de rios e cursos d’água, nascentes e topos de morro, por exemplo), definidas no Código Florestal em vigor, são áreas sensíveis em ecossistemas que provêm a conservação dos recursos hídricos e do solo e manutenção da produtividade natural. Mapeamento recente da extensão total das APPs no país (103 milhões de hectares) e sua cobertura florestal identificou um déficit de vegetação natural de 44 milhões de hectares, ou 43%¹². A recuperação dessas áreas, além da redução da fragmentação florestal (Meta 4) e a interligação de áreas protegidas (Meta 5) poderão ser contempladas pela Estratégia Nacional, que busca sinergia com a política nacional de biodiversidade para integração de suas ações e objetivos comuns.

*CNUC/MMA – www.mma.gov.br/cadastro_uc Atualizado em 31/01/2012

Metas de Aichi relacionadas a REDD+

Meta 3 Até 2020, no mais tardar, incentivos lesivos à biodiversidade, inclusive os chamados subsídios perversos, serão eliminados ou reformados, ou estarão em vias de eliminação, visando minimizar ou evitar seus impactos negativos. Incentivos positivos para a conservação e uso sustentável de biodiversidade serão elaborados e aplicados, de forma consistente e em conformidade com a CDB e outros compromissos internacionais relevantes, levando em conta condições socioeconômicas nacionais.

Meta 4 Até 2020, no mais tardar, governos, setor privado e grupos de interesse em todos os níveis adotarão medidas ou implementarão planos de produção e consumo sustentáveis e conseguirão restringir os impactos da utilização de recursos naturais dentro de limites ecológicos seguros.

Meta 5 Até 2020, a taxa de perda de todos os habitats nativos, inclusive florestas, será reduzida para pelo menos a metade e, na medida do possível, levada a perto de zero, e a degradação e fragmentação também serão reduzidas significativamente.

Meta 7 Até 2020, áreas sob agricultura, piscicultura e silvicultura serão manejadas de forma sustentável, assegurando a conservação da biodiversidade.

Meta 11 Até 2020, pelo menos 17% de áreas terrestres e de águas continentais e 10% de áreas marinhas e costeiras, especialmente as de especial importância para a biodiversidade e serviços ecossistêmicos, serão conservadas por meio de sistemas de áreas protegidas, geridas de maneira efetiva e equitativa, ecologicamente representativas e satisfatoriamente interligadas e por outras medidas espaciais de conservação, e integradas em paisagens terrestres e marinhas mais amplas.

Meta 14 Até 2020, ecossistemas provedores de serviços essenciais, inclusive os relativos à água e que contribuem à saúde, meios de vida e bem-estar, serão restaurados e preservados, levando em conta as necessidades de mulheres, comunidades indígenas e locais, e de pobres e vulneráveis

Meta 15 Até 2020, a resiliência de ecossistemas e a contribuição da biodiversidade para estoques de carbono serão aumentadas por meio de ações de conservação e recuperação, incluindo a recuperação de pelo menos 15% dos ecossistemas degradados - contribuindo para mitigação e a adaptação frente às mudanças climáticas, e ainda para o combate à desertificação.

Expediente

Coordenação

Ministério do Meio Ambiente

Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental

Departamento de Mudanças Climáticas

Gerência de Mudança do Clima

Elaboração

Natalie Unterstell

Camila Camara Pianca

www.florestal.gov.br/redd

Dúvidas e sugestões:
reddbrazil@mma.gov.br

Referências

1. KRUG, T. Impacto, vulnerabilidade e adaptação das florestas à mudança do clima. Parcerias Estratégicas. Brasília – DF. N.27, 2008.
2. SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO. Florestas do Brasil em resumo - 2010: dados de 2005-2010, p 152, Brasília: SFB, 2010.
3. HIGA, R. C. V. Impactos das mudanças climáticas zoneamento ecológico. Opiniões, Ribeirão Preto - SP, p. 44 - 45, 11 abr. 2011.
4. THE WORLD BANK. Assessment of the Risk of Amazon Dieback. Latin America and Caribbean Region. Environmentally and Socially Sustainable Development Department. Relatório. 86p, 2010.
5. BLAUSTEIN, R. J. Amazon Dieback and the 21st Century. BioScience, Vol. 61 No 03, p. 176-182, mar. 2011.
6. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E A AGRICULTURA (FAO). State of the World's Forests. Rome. p 179, 2011.
7. UNFCCC/COP 16. Decision 1 -/CP.16. The Cancun Agreements: Outcome of the work of the Ad Hoc Working Group on long-term Cooperative Action under the Convention. Relatório da Conferência das Partes, 2010.
8. INTERGOVERNAMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE. Contribution of Working Group III to the Fourth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change. B. Metz, O.R. Davidson, P.R. Bosch, R. Dave, L.A. Meyer (eds), Cambridge, United Kingdom and New York, NY, USA, 2007.
9. WEIGAND JR., R. REDD+: Questões prioritárias para a definição de uma Estratégia Nacional – Resumo Executivo. Brasília (DF): Ministério do Meio Ambiente/ Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental/ Departamento de Mudanças Climáticas, 2011.
10. MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (MCT). Inventário Brasileiro de Emissões e Remoções Antrópicas de Gases de Efeito Estufa: informações gerais e valores preliminares, 2009.
11. UICN, WWF-BRASIL & IPÊ. Biodiversidade Brasileira: análise de situação e oportunidades, documento-base. Brasília, DF. 69p, 2001.
12. SPAROVEK, G.; BARRETTO, A.; KLUG, I.; PADD, L.; LINO, J. A revisão do Código Florestal brasileiro. Novos estud. - CEBRAP. n.89, pp. 111-135, 2011.